



PORTARIA Nº 394/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor de: **Manoel Biu Teixeira** (cônjuge), dependente da Servidora falecida **Alderita de Lucena Teixeira**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte à **MANOEL BIU TEIXEIRA** (Cônjuge), portador do RG nº 429.699 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 092.546.684-00, em virtude do falecimento em 14/03/2021, da servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professora Regente, Nível FSA - **ALDERITA DE LUCENA TEIXEIRA**, Matrícula nº 63002, ressalvados os direitos de outros dependentes que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 8º, inciso I, 40 e 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de março de 2021.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 23 de abril de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 394/2021, datada em 23 de abril de 2021, em favor do(a) Senhor(a) **MANOEL BIU TEIXEIRA**(Cônjuge), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Bom Conselho, 23 de abril de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
assinado por: idUser: 83
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230308094447.pdf>



DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidora Falecida: **ALDERITA DE LUCENA TEIXEIRA** - Matrícula nº 63002

Remuneração percebida na data do óbito (14/03/2021):

Remuneração dos Proventos	R\$ 1.100,00
Quinquênios	R\$ 275,00
TOTAL	R\$ 1.375,00



Beneficiário habilitado:

1. **MANOEL BIU TEIXEIRA**(Cônjuge)

Percentual da pensão que o beneficiário terá direito:

100% (cem por cento) = R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Bom Conselho, 05 de abril de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência



Planilha de Cálculo de Proventos

Servidora Falecida: **ALDERITA DE LUCENA TEIXEIRA** – Matrícula nº 63002

Beneficiário habilitado: **MANOEL BIU TEIXEIRA** (Cônjuge)

Benefício: Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Vencimento Base	R\$	1.100,00
Quinquênios 25%	R\$	275,00
Tempo de Serviço Apurado		10.162 dias
Total	R\$	1.375,00

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

